



### Sumário

#### Municípios

Braço do Trombudo .....	01
Eral Velho .....	01
São Lourenço do Oeste .....	02
São Pedro de Alcântara .....	03
Schroeder .....	03

## Braço do Trombudo

### Prefeitura Municipal

#### Decreto 049/2008

ALTERA E INCLUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB. VILBERTO MULLER SCHOVINDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAÇO DO TROMBUDO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMAPARADO NA LEI MUNICIPAL Nº 0543/2007 E LEI MUNICIPAL 0606/2008 DE 19.11.2008, ETC...

DECRETA.

ART. 1º O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 0543/2007 DE 21.03.2007 E LEI Nº 0606/2008 DE 19.11.2008, TERÁ A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

I - DOIS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SENDO PELO MENOS UM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INDICADO PELO PODER EXECUTIVO;

TITULAR: SILVÂNIA R. GOEDE  
SUPLENTE: MÔNICA DALILA SELL DALMARCO

TITULAR: DENISE SCHUSSLER  
SUPLENTE: JONATAN KOENING TRUPPEL

II - PERMANECE

III - PERMANECE

IV - PERMANECE

V - PERMANECE

VI - DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, SENDO UM INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS;

TITULARES: JAIME NUNES  
ROSELI BAADE

SUPLENTE: CARLANE GOEDE GUTZ  
ROSELI SAMP DO NASCIMENTO

VII - PERMANECE

VIII - PERMANECE

ART. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

BRAÇO DO TROMBUDO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2008.  
VILBERTO MULLER SCHOVINDER  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO E REGISTRADO NOS LUGARES DE COSTUME EM DATA

## Eral Velho

### Prefeitura Municipal

#### Decreto 1261, de 21 de novembro de 2008.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Eral Velho e dá outras providências; LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Eral Velho em exercício, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e art. 6º da Lei Municipal n. 1145, de 26 de dezembro de 2007, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Eral Velho, no valor de R\$ 93.206,31 (Noventa e tres mil, duzentos e seis reais e trinta e

um centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA DE VEREADORES  
UNIDADE 01 – CÂMARA DE VEREADORES  
PROJ/ATIV. 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
02 - 319000.00.00.0000 – Aplicações Diretas ..... R\$ 22.000,00

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
UNIDADE 01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
PROJ/ATIV. 2.004 – CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS A ENTIDADES MUNICIPAIS  
09 - 335000.00.00.0000 – Aplicações Diretas ..... R\$ 8.000,00

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA  
PROJ/ATIV 2.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA EM GERAL  
137 – 339000.00.00.0048 – Aplicações Diretas .....R\$ 13.575,97  
UNIDADE 03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
PROJ/ATIV 1.009 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS DE ESPAÇOS P/O ESPORTE  
59 – 449000.00.00.0048 – Aplicações Diretas ..... R\$ 21.496,47

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
UNIDADE 01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
PROJ/ATIV 2.034 – CONTRIBUIÇÕES A FEIRAS E EXPOSIÇÕES  
136 – 339000.00.00.0048 – Aplicações Diretas ..... R\$ 23.133,87

ÓRGÃO 10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJ/ATIV. 2.043 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
102 – 339000.00.00.0000 – Aplicações Diretas ..... R\$ 5.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 93.206,31

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presentes suplementações, correrão à conta do excesso de arrecadação apuradas nas FONTE DE RECURSOS – 01.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS no valor de R\$ 35.000,00, FONTE DE RECURSOS - 0048 – TRANSFERÊNCIA DE OUTROS CONV.DE CAPITAL – ESTADO no valor de R\$ 58.206,31, apurados até novembro de 2008, conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, e demonstrado nos Anexos do presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 21 de novembro de 2008.  
LENITA DADALT FONTANA,  
Prefeita Municipal em Exercício.

Registrado e publicado o presente Decreto, em 21 de novembro de 2008.  
PEDRO OSMAR PRATTO  
Secretário de Administração e Finanças

### **Decreto 1262, de 21 de novembro de 2008.**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências; LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal em Exercício de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal n. 1145, de 26 de dezembro de 2007 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público, DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 1.637,40 (Hum mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE 03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
PROJ/ATIV 1.009 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS DE ESPAÇOS P/O ESPORTE  
59 – 449000.00.00.0048 – Aplicações Diretas ..... R\$ 1.637,40  
Total de Suplementações ..... R\$ 1.637,40

Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, do Orçamento vigente do Município:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE 01 – SECRETARIA DE OBRAS  
PROJETO/ATIVIDADE 1.013 – CONSTRUÇÃO/REFORMA/MANUTENÇÃO DE PONTES E PASSARELAS  
127 - 449000.00.00.0048 – Aplicações Diretas ..... R\$ 1.637,40  
Total de Anulações .....R\$ 1.637,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 21 de novembro de 2008.  
LENITA DADALT FONTANA,  
Prefeita Municipal em Exercício.

Registrado e publicado o presente Decreto em 21 de novembro de 2008.  
PEDRO OSMAR PRATTO  
Secretário de Administração e Finanças

## São Lourenço do Oeste

### Prefeitura Municipal

### **Decreto Nº 3.772, de 20 de Novembro de 2008.**

Abre Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2008.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.7170, de 29 de novembro de 2008,

Art. 1º Fica, a Gerência de Contabilidade e Controle Patrimonial do Município, autorizada a realizar crédito suplementar, no valor de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
07.01.12.361.4506.2.011 – 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 3.990,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do produto do Excesso de Arrecadação, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e Leis Municipais nºs 1.716/2007 e 1.717/2007.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 20 de novembro de 2008.  
NIVALDO LUIZ LAZARON  
Prefeito Municipal

### **Decreto Nº 3.773, de 20 de Novembro de 2008.**

Abre Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.7170, de 29 de novembro de 2008,

Art. 1º Fica, a Gerência de Contabilidade e Controle Patrimonial do Município, autorizada a realizar crédito suplementar, no valor de R\$ 856,06 (oitocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
14.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
14.01.28.843.0000.0.001 – 3.2.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 856,06

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do produto do Excesso de Arrecadação, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e Leis Municipais nºs 1.716/2007 e 1.717/2007.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 20 de novembro de 2008.  
NIVALDO LUIZ LAZARON  
Prefeito Municipal

## São Pedro de Alcântara

### Prefeitura Municipal

### **Edital de Licitação Nº 70/2008.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de São Pedro de Alcântara, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01 – Centro, São Pedro de Alcântara, torna público que realizará Pregão Presencial – Registro de Preços, às 14:00 h dia 08/12/2008. OBJETO: a aquisição estimada e parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar a ser

distribuída nas Escolas Municipais de São Pedro de Alcântara/SC, conforme especificações e quantitativos do ANEXO I, do edital nº70/2008

Maiores informações no endereço acima, (48) 3277-0122 R:202. licitacoes@pmspa.sc.gov.br , www.pmspa.sc.gov.br.

São Pedro de Alcântara, 24 de novembro de 2008  
ERNEI JOSÉ STÄHELIN  
Prefeito Municipal.

## Schroeder

### Prefeitura Municipal

### **Aviso de Pregão Presencial Registro de Preço Nº 87/2008 – PMS**

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REISTRO DE PREÇO do tipo menor preço por ITEM nº 87/2008–PMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇO visando aquisição de materiais para manutenção e implantação de Rede de Água para suprir as necessidades de Setor de Águas de Schroeder, da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes até: 09 de Dezembro de 2008 às 14:00h.

Abertura do Processo: 09 de Dezembro de 2008 às 14:00h.  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder  
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h.  
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 25 de Novembro de 2008.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### **Extrato do Contrato Nº 95/2008-FMS**

Processo de licitação nº 57/2008 - FMS  
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 34/2008 - FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.  
Contratada: LAVAÇÃO MARECHAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.922.393/0001-77, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, 5.770, centro, no Município de Schroeder - SC.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇO visando a contratação de empresa especializada para lavagem completa de veículos da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder - SC.

Valor do Contrato: R\$ 705,00 (Setecentos e cinco reais).

Data da Assinatura: 21/11/2008

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal